



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

DL 298/10

O objetivo primordial do presente projeto de lei é criar condições para garantir a inclusão digital aos estudantes da rede municipal de ensino por meio de um computador portátil.

Quando falamos em inclusão digital estamos nos referindo a democratização do acesso às tecnologias da informação, um primeiro passo para um processo maior e mais complexo: a inclusão social.

Vivemos um tempo de profundo avanço tecnológico e de globalização do conhecimento. No entanto, o fator econômico é uma condição limitadora para o alcance à determinadas tecnologias.

É certo que iniciativas e programas de disseminação da era digital vem se intensificando em todo o país, no entanto, ainda é grande a parcela da população de baixa renda que vive aquém desse processo.

Ao levar um computador a cada aluno da rede pública possibilitamos a este aluno integração através da acessibilidade de forma gratuita.

Essa nova linguagem digital deve ser utilizada como uma ferramenta para auxiliar no processo educacional sob a orientação do professor, ou seja, estamos falando de uma tecnologia dirigida a favor do ensino.

Este projeto tem inspiração em um programa educacional que hoje faz sucesso em todo o mundo: "*A Once Laptop per Child*", em português "Um Computador por Criança".

Em Campinas, escolas localizadas na periferia já receberam o programa e a experiência tem dado certo. O uso do computador tem dupla função em sala de aula: auxilia o aprendizado dos alunos e serve de suporte aos professores para preparar e ministrar suas aulas.

Sendo assim, alunos e professores só terão a ganhar com o uso dos *laptops*.